

DECRETO
Nº 9068/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção e implantação de Unidade de Saúde Especializada Costa Sul.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral nº 3134.6237.0868.0000, endereço na Av. Walkir Vergani n. 900, Boiçucanga, nesta cidade, tendo como proprietário LOUIS RADIAL, para construção e implantação de Unidade de Saúde Especializada Costa Sul conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.369.635,481 m e E:435.939,213 m, confrontando com Propriedade de MARIA CRISTINA PINTO CESAR E OUTROS, Rua Imperatriz nº81, Boiçucanga, São Sebastião - SP, IC: 3133.124.6237.0706.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.369.621,736 m e E: 435.968,111 m, com azimuth de 115°26'16" e distância de 32,00m; agora confrontando com Propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO, Avenida Walkir Vergani nº 878, Boiçucanga, São Sebastião - SP, IC: 3133.124.6237.0738.0000; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.369.563,940 m e E: 435.940,621 m, com azimuth de 205°26'16" e distância de 64,00m; agora confrontando com Avenida Walkir Vergani; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.369.577,685 m e E: 435.911,723 m, com azimuth de 295°26'16" e distância de 32,00m; agora confrontando com Propriedade de DOUGLAS SIMOES ELIAS, Avenida Walkir Vergani nº942, Boiçucanga, São Sebastião - SP, IC: 3133.124.6237.0900.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.369.593,435 m e E: 435.919,214 m, com azimuth de 25°26'16" e distância de 17,44m; agora confrontando com Propriedade de GREGORIA V S DOS SANTOS, Rua Canto Sul nº26, Boiçucanga, São Sebastião SP, IC: 3133.124.6237.0933.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.369.610,495 m e E: 435.927,329 m, com azimuth de 25°26'16" e distância de 18,89m; agora confrontando com Propriedade de FABIO GASPAR, Rua Canto Sul nº 44, Boiçucanga, São Sebastião - SP, IC: 3133.124.6237.0957.0000; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.369.624,009 m e E: 435.933,757 m, com azimuth de 25°26'16" e distância de 14,96m; agora confrontando com Propriedade de JOSE ROBERTO RODRIGUES, Rua Canto Sul s/n, Boiçucanga, São Sebastião SP, IC: 3133.124.6237.0981.0000; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.369.635,481 m e E: 435.939,213 m., com azimuth de 25°26'16" e distância de 12,70m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.048,00 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 07 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito